



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 57

12 de fevereiro de 1958

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 10 de fevereiro de 1958, aprovou decretou e eu Olívio Belich, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º 57.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$- 153.496,10 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e dez centavos), em reforço das seguintes verbas do orçamento de 1957:

1.8-8.04-3 -----	CR\$ 5.170,00
1.8-8.04.4 -----	CR\$ 2.706,70
1.8-8.04.4 -----	CR\$ 5.554,00
1.8-8.04.4 -----	CR\$ 2.536,30
2.8-8.89.3 -----	CR\$ 3.609,00
4.8-8.81.2 -----	CR\$ 6.300,00
4.8-8.82.1 -----	CR\$ 71.333,70
8.8-8.99.4 -----	CR\$ 46.745,10
8.8-8.99.4 -----	CR\$ 5.221,20

Art. 2.º Como recurso para alterar o crédito em apreço, ficam reduzidos as seguintes verbas do orçamento de 1957:

1.8-8.04.2 -----	CR\$ 3.000,00
1.8-8.04.3 -----	CR\$ 231,50
1.8-8.04.3 -----	CR\$ 800,00
1.8-8.04.4 -----	CR\$ 248,60
1.8-8-04.4 -----	CR\$ 315,50
1.8-8.04.4 -----	CR\$ 750,00
1.8-8.04.4 -----	CR\$ 6,00
8.0.8.00-----	CR\$ 45.000,00
8.0.8.01-----	CR\$ 2.760,00
2.8-8.89.0 -----	CR\$ 8.729,60
2.8-8.63-----	CR\$ 13.100,00
2.8-8.63.3 -----	CR\$ 2.595,80
2.8-8.85.1 -----	CR\$ 2.000,00
2.8-8.85.3 -----	CR\$ 910,00
2.8-8.85.3 -----	CR\$ 100,00
3.8-8.33.4 -----	CR\$ 500,00
4.8-8.81.4 -----	CR\$ 1.000,00
4.8-8.83.3 -----	CR\$ 5.207,30
4.8-8.82.4 -----	CR\$ 1.000,00
6.8-8.29.4 -----	CR\$ 47,00
6.8-8.29.4 -----	CR\$ 1.500,00
6.8-8.29.4 -----	CR\$ 900,00
6.8-8.29.4 -----	CR\$ 2.400,00
6.8-8.29.4 -----	CR\$ 600,00
6.8-8.29.4 -----	CR\$ 1.500,00
6.8-8.29.4 -----	CR\$ 1.500,00
6.8-8.29.4 -----	CR\$ 500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

6.8-8.29.4 -----	CR\$ 7.900,00
8.8-8.07.0 -----	CR\$ 1.100,00
8.8-8.07.0 -----	CR\$ 15.000,00
8.8-8.07.0 -----	CR\$ 11.300,00
8.8-8.91.4 -----	CR\$ 14.444,80
8.8-8.99.4 -----	CR\$ 5.000,00
8.8-8.99.4 -----	CR\$ 1.100,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 1958.

Olívio Belich
PREFEITO MUNICIPAL
